



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Monsenhor Hélio Campos		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Monsenhor Hélio Campos, nesta Capital, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2006.		
RELATORA: Luiza de Teodoro Vieira		
SPU Nº 02265296-5	PARECER: 0298/2005	APROVADO: 08.06.2005

I – RELATÓRIO

Inês Maria Banhos Carneiro, diretora da Escola de Ensino Fundamental Monsenhor Hélio Campos, situada na Avenida Monsenhor Hélio Campos, s/n, Cristo Redentor, CEP: 60.336.800, nesta Capital, mediante processo nº 02265296-5, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à rede estadual de ensino, foi credenciada pelo Parecer nº 562/96, deste Conselho, e conta com um corpo docente composto por trinta e quatro professores dos quais 50% são habilitados e 50%, autorizados.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se na Lei nº 9.394/96 e na Resolução nº 372/2002, deste Conselho. Entretanto o regimento escolar requer alguns acertos e deverá ser reelaborado conforme a Lei nº 9.394/96 e orientações deste Colegiado. Enquanto isso, a instituição deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Monsenhor Hélio Campos, nesta Capital, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2006.

Quanto ao pedido de aprovação do curso de ensino fundamental na modalidade educação de jovens e adultos, deverá ser instruído processo nos termos da Resolução nº 363/2000, deste Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0298/2005

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de junho de 2005.

LUIZA DE TEODORO VIEIRA
Relatora

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC